

e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção 1, do despacho n.º 7465/2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, no professor titular do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Manuel Jorge Bastos Lopes, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, *Maria Ercília Antunes Ferreira*.

Despacho n.º 25975/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção 1, do despacho n.º 7465/2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na professora titular do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Maria de Lurdes de Azevedo Peixoto Novo Martins, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, *Maria Ercília Antunes Ferreira*.

Despacho n.º 25976/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção 1, do despacho n.º 7465/2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na professora titular do Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Margarida Rosa Alvarez Nunes de Alvarez, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas, *Francisco Gomes Correia*.

Agrupamento de Escolas Pêro de Alenquer

Despacho (extracto) n.º 25977/2008

Por despacho de 26/09/2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho N.º 23731 / 2006 publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1/09/2006:

Foram Transferidos para o lugar do Quadro de Escola, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 13º do Decreto-Lei 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do art.º 64º e art.º 65 do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os Professores do 1º ciclo do quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Nome	Do Q. E.	Código	Para o Q. E.	Código
Ana Maria Silvério Silva Reis	Ag. Esc. Sudoeste Odivelas — EB1 V. Ferreira.	171918	EB1/ JI de Paredes	244090
Ana Maria Pires Gorgueira Paradinha	JI/ EB1 de Arcena	204067	EB1 de Alenquer	236380
Ana Adão Teixeira da Fonseca	EB1 do Camarnal	210500	EB1 de Alenquer	236380

26 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Ferreira Brilha*.

Escola Secundária n.º 2 da Portela

Aviso n.º 25108/2008

Pela Escola Secundária n.º 2 da Portela corre termos um processo disciplinar mandado instaurar pela Presidente do Conselho Executivo, Maria Manuela Simões Dias, em que é arguido Valdemar Hernâni Pina Monteiro, ausente em parte incerta.

Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro, fica o arguido citado para no prazo de 45 dias apresentar resposta escrita à nota de culpa que se encontra à sua disposição nesta escola, podendo, nesse mesmo prazo, consultar o processo durante as horas normais de expediente.

8 de Outubro de 2008. — A Instrutora, *Maria Teresa Lopes Garcia Guerreiro*.

Agrupamento de Escolas Roque Gameiro

Aviso n.º 25109/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado nos expositores de cada Estabelecimento de Ensino, pertencentes a este agrupamento de escolas, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Monteiro Bernardo*.

Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia

Aviso n.º 25110/2008

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, e de Circular n.º 30/98 do DGRHE de 3 de Novembro, faz-se publico que se encontram afixadas para consulta, nos locais habituais, as listas de antiguidade do pessoal docente dos estabelecimentos de ensino deste agrupamento, referentes a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Jacinto Aresta Moita*.

Agrupamento de Escolas de São Vicente/Telheiras

Despacho (extracto) n.º 25978/2008

Ao abrigo do disposto nos números 2 e 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e nos termos do